

DECRETO Nº 22.065, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 48.886,79 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e inciso I do artigo 4º da Lei nº 13.340, de 21 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 48.886,79 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

| | | |
|----------|--|-----------|
| Crédito: | 3101-16.0271.186.2678-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - DEMHAB | |
| | Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | |
| | 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.500,00 |
| Recurso: | Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | |
| | 3101-16.0122.186.2870 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | |
| | 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.500,00 |
| Crédito: | 3101-04.0126.186.2872-TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÕES E GEOPROCESSAMENTO | |
| | Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | |
| | 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 36.386,79 |
| Recurso: | Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | |
| | 3101-28.0846.186.9085 - SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| | 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 36.386,79 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de julho de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.